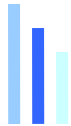




# Plano Municipal de Emergência de Protecção civil - 2008



**Câmara Municipal  
de Alenquer**



## PARTE I – Enquadramento Geral do Plano

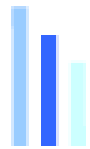
	Pág.
1. Introdução	1
2. Âmbito de aplicação	2
3. Objectivos gerais	3
4. Enquadramento geral	
4.1 Lei de Bases de Protecção Civil	4
4.2 Sistema Integrado de Operações de Socorro – SIOPS	4
4.3 Enquadramento Institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito municipal	5
5. Antecedentes do processo de planeamento	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	7
7. Activação do Plano	
7.1 Competência para activação do plano	8
7.2 Critérios para activação do plano	9
8. Programa de exercícios	10

## PARTE II – Organização da resposta

1. Conceito de actuação	12
1.1 Comissões de Protecção Civil	20
1. Execução do Plano	22
2.1 Fase de Emergência	23
2.2 Fase de Reabilitação	25
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão dos agentes de Protecção Civil	
.3.1.1. Fase de Emergência	26
.3.1.2. Fase de Reabilitação	28
.3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	
.3.2.1. Fase de Emergência	30
.3.2.2. Fase de Reabilitação	31

## PARTE III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos	32
2. Logística	34
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	36
2.2 Apoio logístico às populações	37
3. Comunicações	
3.1 Meios de comunicação – via rádio do Município de Alenquer	39
3.2 Meios de comunicação – VCOC	39
4. Gestão de Informação	
4.1 Gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações	
4.1.1 Pontos de situação e perspectivas de evolução futura	40
4.1.2 Dados ambientais e sociais	42
4.1.3 Outras informações	42
4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do plano, nomeadamente entidades de apoio	43



## INDÍCE

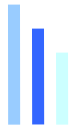
PLANO MUNICIPAL DE  
EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO  
CIVIL - 2008

4.3	Informação pública	
4.3.1	Informação periódica aos órgãos de comunicação social	44
4.3.2	Avisos e informação pública por via sonora	45
4.3.3	Sinais de aviso na fase de emergência	45
5	Procedimentos de evacuação	46
6	Manutenção da ordem pública	47
7	Serviços médicos e transporte de vítimas	47
8	Socorro e salvamento	48
9	Serviços mortuários	50
10	Protocolos	50

### PARTE IV – Informação complementar

#### Secção I

1	Organização geral da Protecção Civil em Portugal	
1.1	Estrutura da Protecção Civil	52
1.2	Estrutura das Operações	54
2	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	55
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	57
2.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso	58



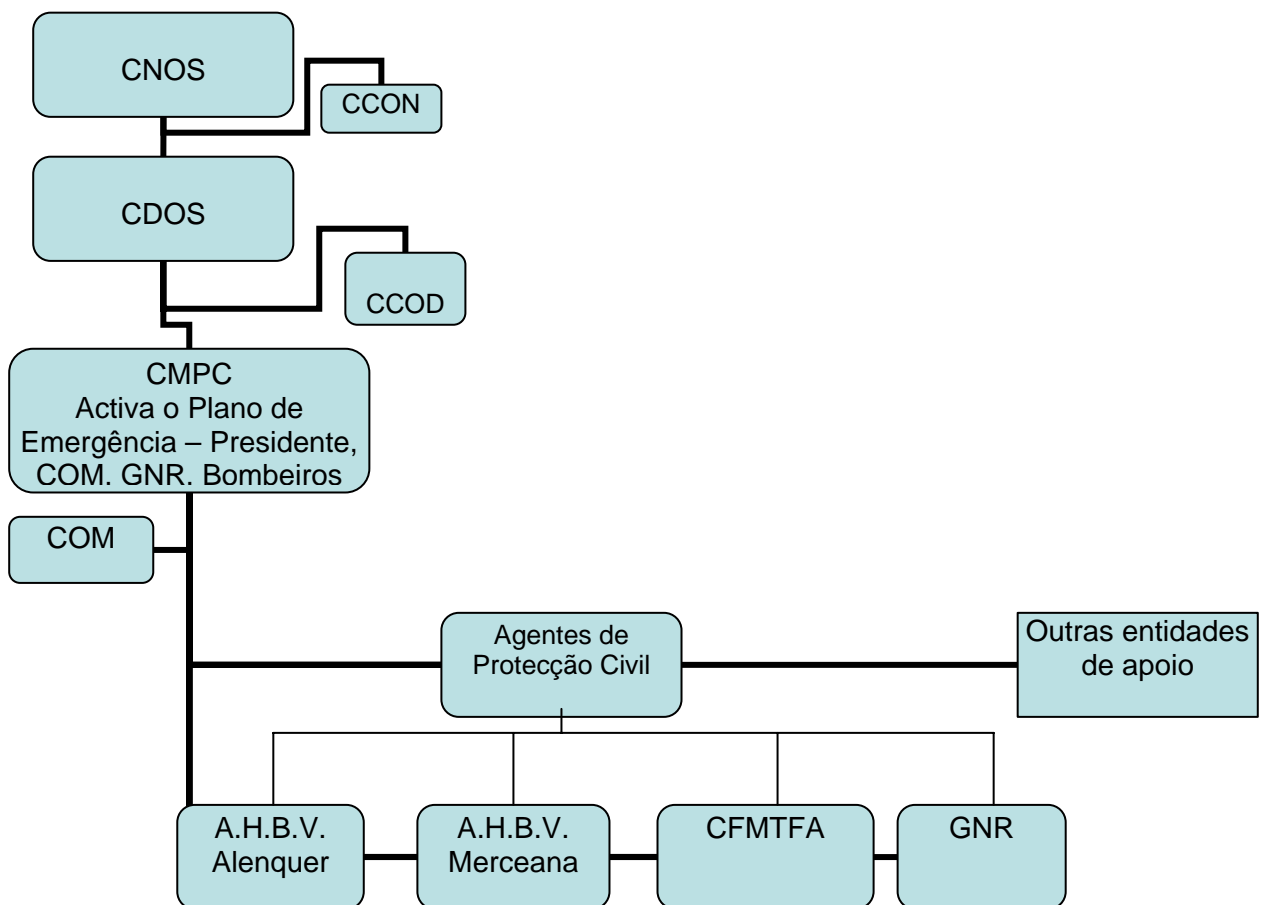
## PARTE II – Organização da Resposta

### 1. Conceito de actuação

Em caso de acidente grave ou catástrofe a comunicação de perigo ou alerta é feita através do 112 ou 117. Nesse caso são os Bombeiros os primeiros a intervir e consoante a gravidade do acidente o COM, informa o Director do Plano que convoca a CMPC na sua forma mais reduzida (Bombeiros, GNR) e decidem se activam o PME.

No caso em que o alerta vem de uma estrutura ao nível distrital ou nacional é activada a seguinte estrutura:

Esquema de organização e de actuação



Siglas:

CNOS – Comando Nacional Operacional de Socorro

CDOS – Comando Distrital Operacional de Socorro

CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional

CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital

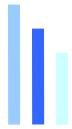
CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

COM – Comandante Operacional Municipal

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

AHBV – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários

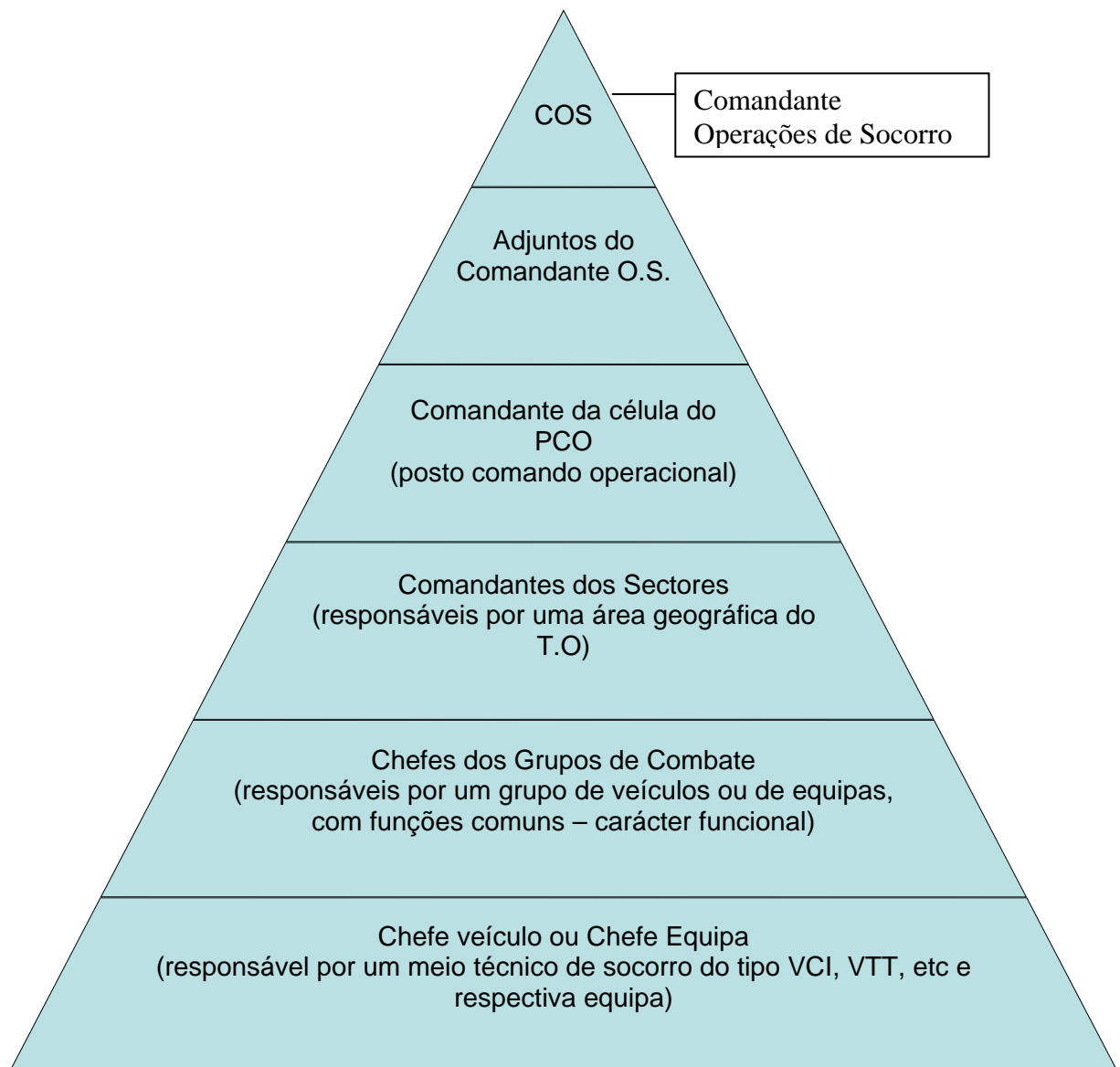
GNR – Guarda Nacional Republicana

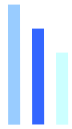


Um sistema de gestão de operações tem 4 princípios:

- Unidade de comando
- Obrigatoriedade da função de COS
- Manutenção da capacidade de controlo
- Manutenção das comunicações

✓ Estrutura hierárquica do Sistema de Gestão de Operações - SGO





## A. Objectivos

Face a um acidente grave o primeiro comandante a chegar ao local do sinistro assume o comando de operações e deve iniciar o Plano Estratégico de Acção que é a base do desenvolvimento da organização no teatro de operações, onde se determina a localização dos meios e se estabelece os objectivos tácticos.

### A.1 - Configuração do SGO – Níveis de Actuação

#### ✓ Nível Estratégico

- É da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro;
- Determina a estratégia apropriada;
- Estabelece os objectivos estratégicos da operação;
- Define as prioridades;
- Fixa os objectivos específicos para o nível táctico;
- Distribui os meios adicionais;
- Prevê os resultados.
- Desenvolve o Plano Estratégico de Acção (PEA)

O PEA é a base do desenvolvimento da organização no teatro de operações:

- Determina a localização dos meios;
- Estabelece os objectivos tácticos.

#### ✓ Nível Táctico

- Dirige as actividades operacionais tendo em conta objectivos tácticos específicos, que deverão corresponder à estratégia definida no Plano Estratégico de Acção.

Graduados responsáveis pelo nível táctico:

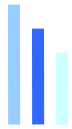
- Comandantes de sector
  - Chefes de Grupo de Combate
- Que chefiam os agrupamentos de meios postos à sua disposição.

#### ✓ Nível Manobra

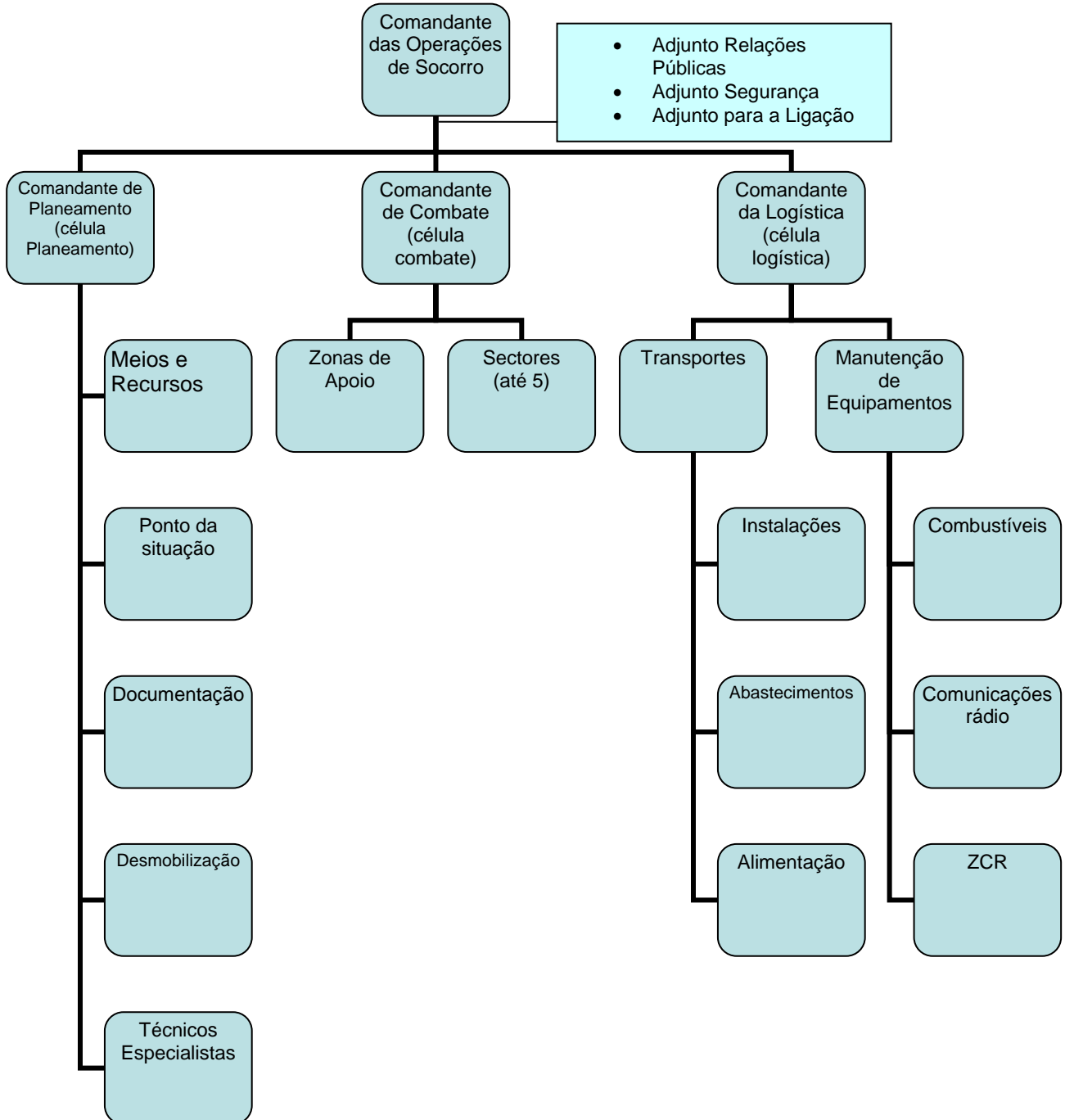
- Corresponde às tarefas que são realizadas pelos veículos de combate ou por equipas específicas

Responsáveis pelo nível de Manobra:

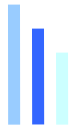
- Chefes de veículo ou Chefes de Equipa
- Os resultados alcançados deverão corresponder aos objectivos tácticos.



## B. Organização no teatro de operações – TO



✓ **Adjuntos do Comandante:** Graduados, preferencialmente, de comando, responsáveis por actividades que, embora sendo importantes, não fazem parte da linha hierárquica da organização

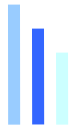


## B.1 Funções dos intervenientes no teatro de operações – TO

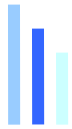
- **Comandante Operações de Socorro**
  - É o responsável pela operação
  - Deve nomear os graduados de topo até à base

Nota: Só existe um COS em cada T.O.
  
- **Adjunto de Relações Públicas**
  - Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre as causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral
  - Contacta a comunicação social e as entidades oficiais que desejem informações em directo do TO.
  
- **Adjunto para a Segurança**
  - Avalia os perigos e as situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança individual dos bombeiros no TO.
  - Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir actos inseguros.
  - Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde.
  
- **Adjunto para a ligação**
  - Desenvolve os contactos com os representantes de outras entidades, incluindo, os técnicos destacados para apoio ao teatro de operações.
  
- **Comandante Planeamento - Célula de Planeamento**
  - **Responsável:**
    - Recolha, avaliação, processamento e difusão das informações;
    - Transmissão imediata das informações mais critica;
    - Com base nas informações tratadas deve prever o provável desenvolvimento do acidente e identificar a eventual, necessidade de meios e recursos, antes dos mesmos serem realmente precisos;
    - A gestão das informações é uma tarefa que se processa a tempo inteiro.
  - **Funções:**
    - Avaliar a estratégia em curso e planear as operações;
    - Manter as informações sobre a situação dos meios e pessoal;
    - Reavaliar e propor as alterações ao Plano de Estratégico Acção;
    - Prever a necessidade de mais meios;
    - Avaliar a organização do teatro de operações e a manutenção da capacidade de controlo;
    - Avaliar as prioridades tácticas, factores críticos específicos e a segurança individual;
    - Prever a necessidade de técnicos especializados;
    - Planear a desmobilização dos meios;
    - Manter todos os registos e documentos da operação.





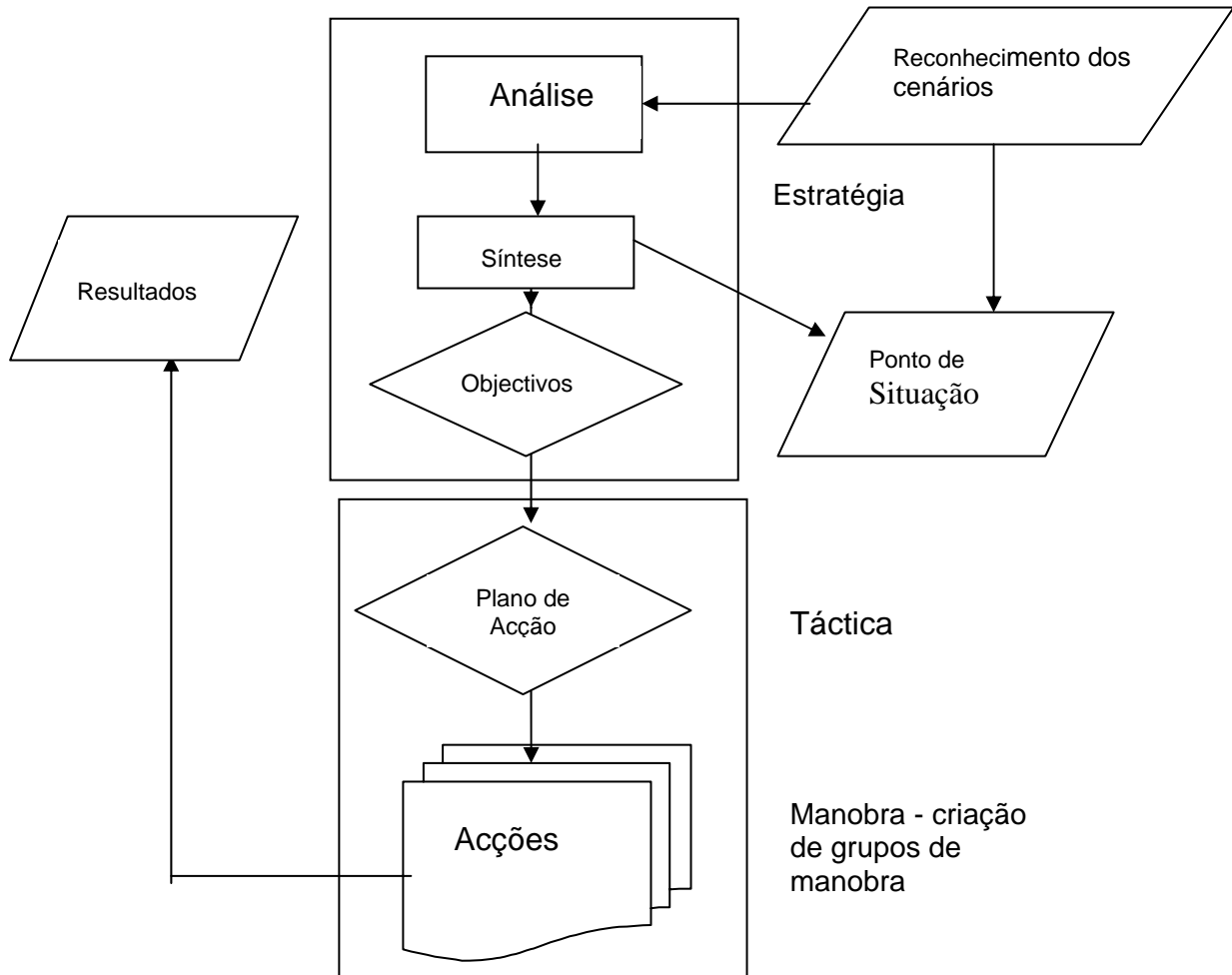
- Comandante de Combate - Célula de Combate
  - Responsável:
    - Pela gestão directa das actividades e prioridades táticas;
    - Pela segurança e bem-estar do pessoal directamente ligado ao objectivo principal: “A supressão da ocorrência”
  - Funções:
    - Gerir as actividades táticas;
    - Implementar o Plano Estratégico de Acção (PEA):
      - Colocando os meios no nível tático, com base nos objectivos e prioridades definidas;
      - Distribuindo os objectivos táticos.
    - Controlar as zonas de Apoio (ZA)
    - Providenciar em relação à segurança individual;
    - Determinar necessidades e requerer meios adicionais.
  
- Comandante de Logística - Célula para a Logística
  - Responsável:
    - Criação do quadro de meios ((na secção III da parte IV) – Quadro de meios no TO).
    - Apoia a organização no teatro de operações, nomeadamente no que respeita a:
      - Transportes
      - Instalações
      - Abastecimentos
      - Alimentação
      - Manutenção de equipamentos
      - Combustíveis
      - Comunicações rádio
      - Apoio Sanitário
      - ZCR
  - Funções:
    - Providenciar e gerir todas as necessidades em abastecimentos e equipamentos;
    - Providenciar alimentação e abastecimentos similares;
    - Providenciar combustíveis e apoio Mecânico;
    - Providenciar o apoio sanitário ao pessoal, incluindo, o necessário à sua recuperação física;
    - Obter equipamento especializado e especialistas para o PCO.



### C. Estratégia

A estratégia é criar um Posto de Comando de Operações, definir a hierarquia para o T.O. e elaborar um Plano de Acção.

- Conduta de uma Operação



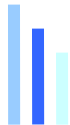
Para se poder traçar um plano de acção é necessário fazer-se uma análise do acidente, na fase de estratégia, de modo a fazer-se o ponto de situação. Quer o nível de estratégia, quer o nível tático e de manobra serão assegurados pelas respectivas células e comandantes, logo que nomeados pelo COM.

A estratégia a adoptar deve ser delineada perante os diferentes teatros de operações e segundo os meios que se tenha ao dispor em cada momento.

Se os meios que existem não forem suficientes deve-se comunicar com o CODIS e solicitar os meios necessários.

Logo que estes meios cheguem ao PC. (posto de comando) devem ser criados os sectores com os respectivos comandantes, bem como grupos de manobra com os seus chefes.

Ainda nesta fase de estratégia deve o COM definir o Plano de Acção.



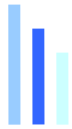
Para simplificar a acção e garantir o reconhecimento dos intervenientes num TO é importante definir onde fica situado o Posto de Comando, zona de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva, zonas de recepção de reforços que são as chamadas zonas de Intervenção.

✓ Zonas de Intervenção ou de Emergência são:

- Áreas circulares de amplitude variável;
- Adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno;
- Englobam zonas diferenciadas:
  - Zonas do Sinistro,
  - Zonas de Apoio,
  - Zonas de Concentração e Reserva,
  - Zonas de Recepção de Reforços.
  
- **Zonas de Sinistro**
  - Considerada como zona 0, é a superfície na qual se desenvolve o acidente;
  - É a superfície onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa;
  - Sob responsabilidade exclusiva do COS.
  
- **Zonas de Apoio**
  - Considerada como zona 1, é uma zona adjacente à zona do sinistro, de acesso condicionado;
  - Local onde se concentram os meios de apoio e logístico estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção;
  - Localização temporária de meios de intervenção para resposta imediata.
  
- **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)**
  - Considerada como zona 2, é o local onde se localizam meios e recursos disponíveis, sem missão imediata;
  - Local onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar;
  - Concentrações e trocas de recursos solicitados pelo posto de comando.
  
- **Zonas de Recepção e Reforços (ZRR)**
  - Local de controlo e apoio logístico, sob responsabilidade do CODIS da área onde se desenvolve o sinistro;
  - Local para onde se dirigem os reforços, antes de entrarem no TO;
  - Local onde se efectuam as rendições.

Uma vez definidas estas zonas, deve o COM assegurar-se de que todas tenham um elemento de ligação para comunicar com o PC, informando o ponto de situação sempre que solicitado. Esse ponto de situação deve ser feito momento a momento indicando:

- Nº de feridos ligeiros e graves
- Nº mortos
- Veículos que chegaram à ZCR
- Quais os reforços a chegarem à ZRR



## 1.1 Comissões de Protecção Civil

Numa operação de emergência de protecção civil existem vários agentes que têm missões, tarefas e responsabilidades específicas. Em caso de acidente grave ou catástrofe ao nível do município, cabe à Comissão Municipal de Protecção Civil mobilizar os agentes que a constitui, no sentido de cada um exercer a sua missão em articulação.

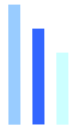
A Comissão Municipal de Protecção Civil reunir-se-á nas instalações do Serviço Municipal de Emergência, nas instalações da Câmara Municipal da Barnabé, dado que lá estão reunidas as condições de espaço e de comunicações necessárias ao desempenho das suas funções.

Em caso alternativo, e prevendo que em caso de acidente grave, caso se trate de um sismo, segundo os cenários previstos, a zona sul do concelho incluindo a vila de Alenquer será afectada, a CMPC reunir-se-á no quartel dos Bombeiros de Abridada.

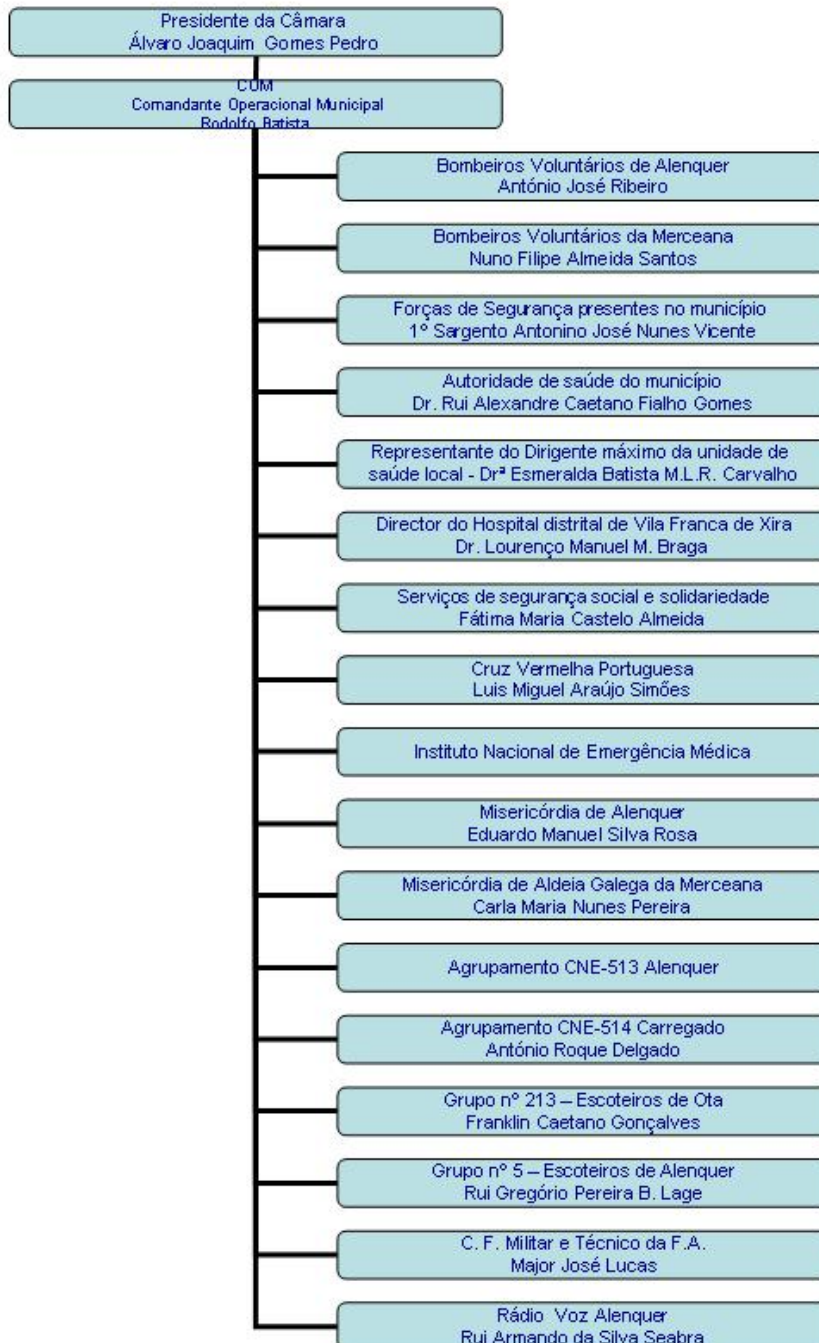
A Comissão Municipal de Protecção Civil de Alenquer tem as seguintes

### ✓ Competências

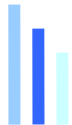
- a) Accionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos municipais de emergência;
- b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;
- d) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;



## Estrutura da Comissão Municipal de Protecção Civil de Alenquer



Os membros da Comissão Municipal de Protecção Civil em caso de acidente grave ou catástrofe serão activados, para o posto de comando, de acordo com a tipologia do acidente.

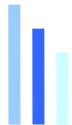


## 2 Execução do plano

A organização geral das operações da protecção civil em caso de alerta de acidente ou de catástrofe decorre do tipo de acidente, do local em que ocorre e de quem dá o alerta.

### Fase de Prevenção

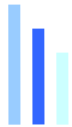
- Promover a sensibilização e informação das populações, de modo a que tenham conhecimento das medidas adoptadas e a adoptar para prevenir ou minimizar os efeitos de acidente grave ou de catástrofe, bem como, em caso de se verificar uma ocorrência, a necessidade de acatar as ordens, instruções e conselhos das autoridades;
- Proceder à inventariação dos meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências, criando procedimentos para a sua rápida mobilização;
- Promover as medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que venham a necessitar, bem como às eventuais carências no que respeita a alojamento, alimentação e agasalho;
- Realização de exercícios e simulacros, no âmbito da articulação e preparação dos agentes, entidades e organizações de apoio que intervêm no Plano Municipal de Emergência.



## 2.1 Na fase de Emergência

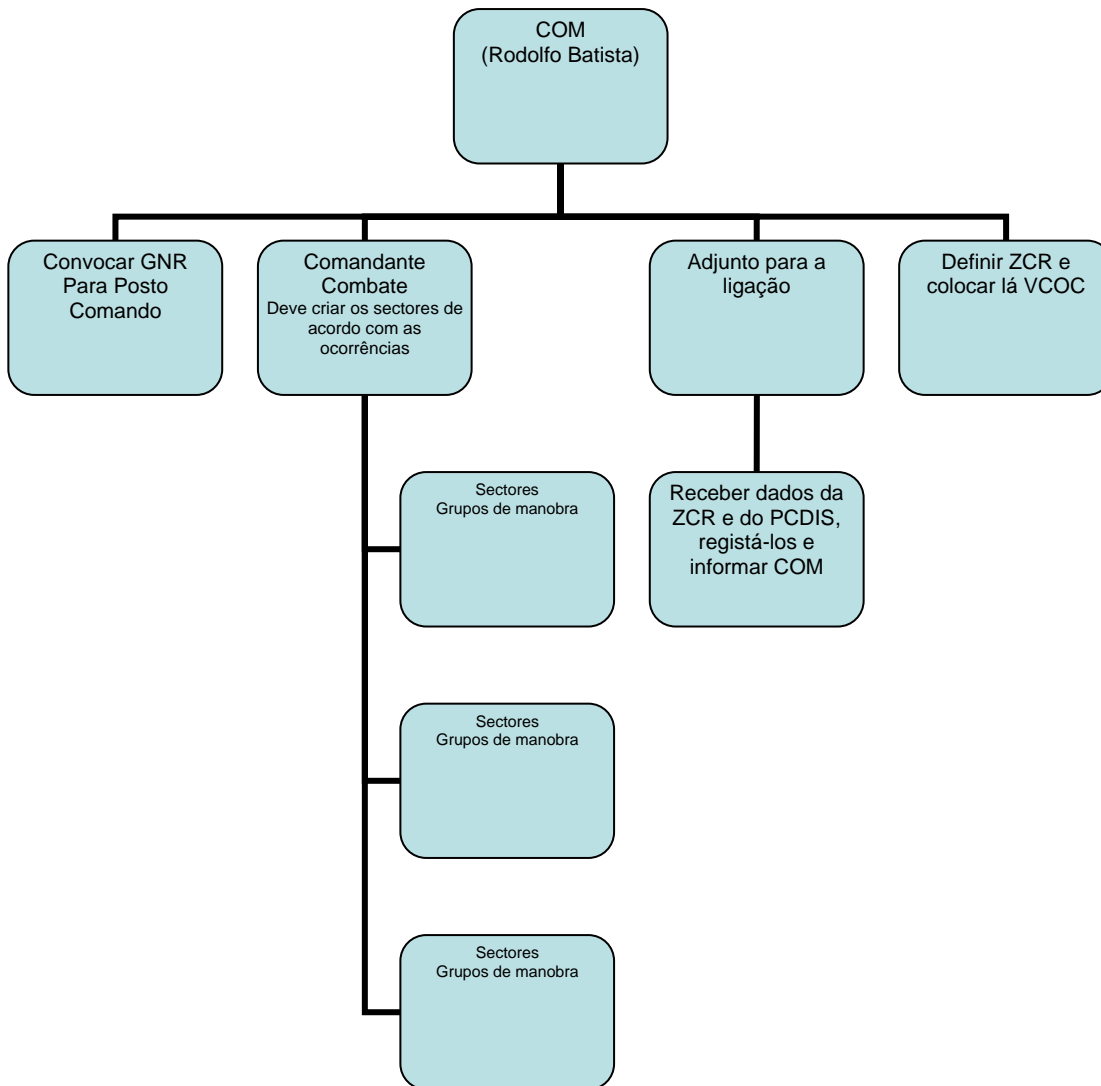
Para qualquer situação poderemos descrever alguns pontos a desencadear em termos operacionais imediatamente logo após a ocorrência.

1. Identificar o tipo de risco do acidente;
2. Identificar a ZS, zona do sinistro;
3. Saber a intensidade da ocorrência;
4. Perspectivar o número de danos, quer ao nível da população quer em termos materiais;
5. Avaliar os meios que se possui ao nível do concelho;
6. Verificar se é necessário solicitar a colaboração de meios exteriores ao CODIS;
7. Criar um Posto de Comando de Operações,
8. Fazer ponto de situação para saber se é necessário mais meios e informar CODIS;
9. Avisar o Presidente e a CMPC (COM, Bombeiros e GNR)
  - a. Activar o plano de emergência
10. Solicitar VCOC para o local de sinistro
11. Definir a hierarquia para o T.O.
12. Nomear os três comandos principais e dois adjuntos
  - a. Comandante Planeamento
  - b. Comandante Combate
  - c. Comandante Logística
13. Elaborar rapidamente um Plano de Acção em conjunto com esses comandos.
14. Definir sectores segundo os T.Os
15. Definir Grupos de Manobra
16. Definir Zonas de Intervenção
17. Fazer ponto de situação, sempre que se considere necessário para saber se é necessário mais meios e informar CODIS.



✓ Plano de Acção em termos operacionais

Em caso de acidente grave ou de catástrofe a seguinte estrutura dos meios operacionais deve ser imediatamente activada:

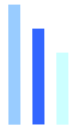


A cada entidade cabe uma determinada função já previamente estabelecida em exercícios de simulacro existentes.

Face a um determinado acidente cabe ao COM definir as seguintes zonas e delinear uma estratégia de emergência

2. Definir Zona de Posto de Comando (ver carta de Postos de Comando na secção II parte IV)
3. Definir Zona de Sinistro, ZS
4. Definir Zonas de Apoio, ZA
5. Definir Zonas de Concentração e Reserva, ZCR
6. Definir Zonas de Recepção de Reforços, ZRR
7. Definir Zonas de Intervenção, ZI
8. Definir Zona de Concentração e Apoio à População, ZCAP





## 2.2 Na fase de Reabilitação

- Adoptar as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente o abastecimento de água, energia eléctrica e comunicações;
- Promover a reunião das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Promover a desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos, de modo a restabelecer-se a circulação e evitar o perigo de desmoronamento;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respectivos relatórios, de acordo com a legislação aplicável.

## 3 Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação dos Agentes de Protecção Civil é importantíssima, na medida em que uma boa comunicação entre os intervenientes numa fase de emergência, acelera todas as acções.

Em termos operacionais a CMPC reduzida (COM, Representante dos Bombeiros e Representante da GNR) será a responsável pela articulação dos Agentes de Protecção Civil, no Posto Comando. No entanto, em função do tipo de ocorrência poderão ser activadas outras entidades necessárias.

### Presidente da Câmara

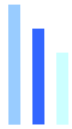
#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- O serviço municipal de protecção civil depende do Presidente da Câmara.
- Cabe ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal e convocar a Comissão Municipal de Protecção Civil.
  - O acto que declara a situação de alerta menciona expressamente:
    - A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
    - O âmbito temporal e territorial;
    - A estrutura de coordenação e controlo de meios e recursos a disponibilizar.
- Presidir à Comissão municipal de protecção civil

### COM- Comandante Operacional Municipal

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;



- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

### 3.1 Missão dos agentes de protecção civil

#### • 3.1.1 Fase de Emergência

##### 1. Bombeiros Voluntários

###### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Prevenção e combate de incêndios;
- O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e em todos os acidentes, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Informar o COM dos sinistros e ocorrências, de acordo com o Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro, artº14.

##### 2. GNR – Guarda Nacional Republicana

###### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

(segundo a Lei nº 63/2007, de 6 de Novembro)

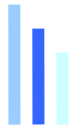
- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;
- Isolamento de áreas;
- Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;
- Detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas;
- Operações de segurança no teatro de operações e aberturas de corredores de emergência/evacuação.

##### 3. C.F. Militar e Técnico da F. Aérea

###### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

(segundo Decreto regulamentar nº 18/93) e (Decreto-Lei nº 51/93 de 26 de Fevereiro de 1993)

- Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade a colaboração das forças armadas **deve ser solicitada pelo presidente da câmara municipal, directamente ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, dando conhecimento ao governador civil**, que informará a Autoridade Nacional de Protecção Civil, tendo em conta o disposto na Lei de Bases da Protecção Civil onde se define que a solicitação directa de colaboração ao comandante das unidades militares implantadas na área só poderá ser realizada “em caso de manifesta urgência”.



#### ✓ Formas de colaboração

- Estão disponíveis para colaborar em termos de alojamento, quer nas camaratas, quer pela montagem de tendas.
- Através do apoio em pessoal não especializado, designadamente para o rescaldo de incêndios e a organização e montagem de acampamentos de emergência;
- Através do apoio em pessoal especializado para reforço do pessoal civil, nomeadamente no campo da saúde;
- Participando em acções de busca e de salvamento de pessoas e bens;
- Mediante a disponibilização de meios de transporte;
- Cooperando na reabilitação de infra-estrutura danificadas;
- Através do fornecimento de alimentação, géneros alimentares, abastecimento de água e alojamento de emergência;
- Prestando auxílio no domínio da saúde, nomeadamente na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- Efectuando reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos;
- Prestando apoio em telecomunicações;
- Cooperando em acções de salubridade das áreas de catástrofe;
- Colaborando nos planos de emergência elaborados aos diferentes níveis, nacional, regional, distrital e municipal;
- Colaborando na realização de exercício de simulação nos termos da lei.

#### 4. Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM

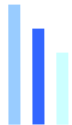
##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades (segundo Decreto-Lei nº167/2003 de 29 de Julho)

- Ordenar a actuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe, nomeadamente na fase de emergência, de acordo com o definido também neste PME.
- Fazer a triagem e o encaminhamento de todos os feridos.
- Essa triagem pode ser feita no PMA (posto médico avançado) e nos T.O.

#### 5. Autoridade de saúde do município

##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Ao delegado de saúde compete o encaminhamento dos mortos.
- Identificação dos mortos e elaboração de lista.
- Gerir a instalação provisória dos mortos em instalações adequadas à situação e ao número que se prevê.



## 6. Dirigente máximo da unidade de saúde local

### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Acções de controlo ambiental e o controle de doenças bem como a verificação da qualidade dos bens essenciais.

## 7. Director do hospital distrital de Vila Franca de Xira

### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Activar e coordenar os meios médicos e os serviços de urgência do Hospital de Vila Franca de Xira

## 8. Cruz Vermelha

### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades (segundo a Lei nº 281/2007, de 7 de Agosto)

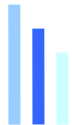
- Busca e salvamento;
- Montagem de tendas para Zonas de triagem, primeiros socorros e mortos;
- Socorro, assistência sanitária e social;
- Colaboração na evacuação;
- Transporte de desalojados e ilesos;
- Apoio na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;
- Levantamento de feridos e cadáveres;
- Apoio psicossocial
- Distribuição de roupas, cobertores e alimentos às populações evacuadas.

#### • **3.1.2 Fase de Reabilitação**

### Cruz Vermelha

### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades (segundo a Lei nº 281/2007, de 7 de Agosto)

- Apoio psicossocial
- Distribuição de roupas, cobertores e alimentos às populações evacuadas.



### GNR – Guarda Nacional Republicana

✓ Missão, tarefas e responsabilidades  
(segundo a Lei nº 63/2007, de 6 de Novembro)

- Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;
- Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;
- Detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas;

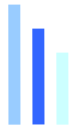
### C.F. Militar e Técnico da F. Aérea

✓ Missão, tarefas e responsabilidades  
(segundo Decreto regulamentar nº 18/93) e  
(Decreto-Lei nº 51/93 de 26 de Fevereiro de 1993)

- Operações de reabilitação de áreas afectadas por catástrofe ou calamidade, nomeadamente nas infra-estruturas danificadas;
- Intervêm no abastecimento de água às populações e no reforço das redes de comunicação.

✓ Formas de colaboração

- Através do apoio em pessoal não especializado, designadamente para o rescaldo de incêndios e a organização e montagem de acampamentos de emergência;
- Através do apoio em pessoal especializado para reforço do pessoal civil, nomeadamente no campo da saúde;
- Participando em acções de busca e de salvamento de pessoas e bens;
- Mediante a disponibilização de meios de transporte;
- Cooperando na reabilitação de infra-estrutura danificadas;
- Através do fornecimento de alimentação, géneros alimentares, abastecimento de água e alojamento de emergência;
- Prestando auxilio no domínio da saúde, nomeadamente na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- Efectuando reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos;
- Prestando apoio em telecomunicações;
- Cooperando em acções de salubridade das áreas de catástrofe;
- Colaborando nos planos de emergência elaborados aos diferentes níveis, nacional, regional, distrital e municipal;
- Colaborando na realização de exercício de simulação nos termos da lei.



## 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

### • 3.2.1 Fase de Emergência

#### Serviço municipal de Protecção Civil

- Avalia permanentemente os riscos e as vulnerabilidades
- Assegura a informação e a sensibilização das populações
- Promove as medidas preventivas de mitigação dos riscos
- Elabora e actualiza o PME
- Realiza exercícios com vista à preparação dos serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organizações de apoio
- Assegura a coordenação de administração e logística
- Apoia a avaliação de dados e disponibiliza a informação sobre a caracterização da situação.

#### Serviços de segurança social e solidariedade

##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Podem assegurar o alojamento

#### Misericórdia de Alenquer

##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Assistência sanitária e social

#### Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana

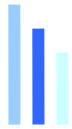
##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Assistência sanitária a e social

#### Escoteiros/Escuteiros de Alenquer e de Ota e Agrupamentos CNE513 Alenquer e CNE 514Carregado

##### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Colaborar no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para zonas definidas para acolhimento.



### Rádio Voz de Alenquer

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Tem a tarefa de informar a população da situação de alerta dado pelo presidente da Comissão municipal de protecção civil que é o Presidente da Câmara Municipal de Alenquer;
- Informar acerca das medidas de segurança a seguir pela população;
- Servir de elo de informação para todos os comunicados que o serviço municipal de protecção civil considerar necessários emitir.

De notar que a Rádio voz de Alenquer tem 3 geradores (veja-se quadro de geradores, no Inventário de Meios e Recursos), que lhe permitem estar permanentemente no ar com a sua emissão.

#### • **3.2.2 Fase de Reabilitação**

### Escoteiros de Alenquer e de Ota e Agrupamentos CNE513 Alenquer e CNE 514Carregado

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Colaborar no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para as zonas já reabilitadas.

### Rádio Voz de Alenquer

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Tem a tarefa de informar à população que a situação de emergência está concluída e que se passou à fase de reabilitação;
- Informar acerca das medidas de segurança a seguir pela população;
- Servir de elo de informação para todos os comunicados que o serviço municipal de protecção civil considerar necessários emitir.

### Água de Alenquer, Águas do Oeste e EPAL

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

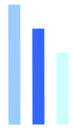
- Reabilitação do abastecimento de água, no que respeita à recuperação da rede de abastecimento, bem como o fechamento de válvulas, no caso de rupturas na rede.

### EDP

#### ✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Reabilitação da rede eléctrica

### LNEC



✓ Missão, tarefas e responsabilidades

- Análise de estruturas danificadas, como prédios ou vias afectadas.